

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 1104

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 824/2001

“Abre Crédito Especial Suplementar e dá outras providências.”

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito Municipal de Rubinéia, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rubinéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Executivo Municipal um Crédito Especial Suplementar na importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), conforme segue:

Suplementa

04	Agricultura e Pecuária		
040100	Assistência Agropecuária		
3120	Material de Consumo	+	21.500,00
3132	Outros Serviços e Encargos	+	21.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do convênio firmado entre a Municipalidade de Rubinéia e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a integração dos Serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Orientação dos Agronegócios e das demais ações voltadas ao Desenvolvimento da Agropecuária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia – sp.,
Em, 19 de novembro de 2001.


ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicação por afixação no lugar de costume na mesma data.


ADELINO ANTONIO ALVES
Diretor de Administração